



A CORREGEDORIA-GERAL ME PEDIU INFORMAÇÕES: E AGORA?

Rodrigo Sousa de Albuquerque

Procurador de Justiça

Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPMG

Todos nós sabemos que um pedido de informações da Corregedoria-Geral talvez não seja a correspondência mais agradável que se possa receber no dia. Porém, conhecer a sistemática que se passa dentro da CGMP e as razões do pedido pode ajudar na digestão da tarefa.

O Regimento Interno da CGMP, atualizado no ano passado (o último era de 1987), sistematiza todos os atos da Corregedoria, de modo que nenhum documento é enviado sem estar amparado por norma regimental pública, evitando-se, assim, a possibilidade de se remeterem ofícios ou mensagens fora de um procedimento próprio ou fruto da ideia individual de qualquer integrante da Corregedoria.

Na prática, todas as representações que aportam na CGMP são imediatamente registradas como Notícia de Fato (NF), tal qual se dá numa Promotoria de Justiça. Todas as notícias de fato são encaminhadas ao Chefe de Gabinete da CGMP, que faz a primeira análise da representação. A ideia que norteia o encaminhamento de todas as representações a um único auxiliar do Corregedor é uniformizar o tratamento em face de fatos semelhantes, garantindo-se o mínimo de segurança jurídica, uma vez que, como é natural, pessoas diferentes podem ter condutas também diferentes diante de fatos semelhantes.

Uma vez registrada a Notícia de Fato na Chefia de Gabinete, há três soluções possíveis a serem sugeridas ao Corregedor-Geral: o arquivamento de plano da NF, sem nenhuma outra providência; a solicitação de informações ao Promotor de Justiça representado; a instauração de um dos procedimentos previstos no Regimento Interno.

Os casos mais comuns são de arquivamento de plano, sem sequer haver pedido de informações ao Promotor de Justiça⁴, e de pedido de informações, com posterior arquivamento⁵.

O que diferencia um arquivamento de plano de um arquivamento com pedido de informações é o teor da representação e, por vezes, a origem dela.

⁴ 51,1% das Notícias de Fato encerradas de janeiro a maio de 2017.

⁵ 36,3% das Notícias de Fato encerradas de janeiro a maio de 2017.



Representações que não tragam, sequer em tese, fatos que constituam falta funcional são arquivadas sem necessidade de pedir informações ao Promotor de Justiça mencionado, que é apenas comunicado do arquivamento.

Representações que noticiem fatos objetivos que, em tese, possam configurar falta funcional desafiam o pedido de informações, que, na maioria dos casos, é suficiente para fundamentar o arquivamento da NF sem a instauração de qualquer procedimento de caráter disciplinar.

Quanto à origem da representação, existem casos que se iniciam no CNMP – que, por norma interna, remete-os à CGMP, respeitando o órgão correcional de origem. E há ainda a possibilidade – não incomum – de representação apresentada no órgão interno e no órgão de controle externo. Nesses casos, os expedientes ficam suspensos no CNMP, aguardando a decisão da Corregedoria de origem. Quando não absurda a narrativa, a Corregedoria-Geral, por prudência, solicita informações ao Promotor de Justiça, já que pode o CNMP avocar o expediente. Vale dizer: nesta gestão, nenhum arquivamento da CGMP foi avocado ou reformado pelo CNMP ou pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Todos os nossos arquivamentos foram confirmados no órgão de controle externo nacional.

Por fim, é importante salientar que sempre procuramos pedir a informação o mais objetivamente possível. Muitas são as representações que aportam na CGMP trazendo um sem-número de fatos vagos, que merecem o arquivamento de plano, mas, no meio da narrativa, apontam um fato objetivo, que precisa de alguma atenção. É comum, nesses casos, solicitarmos a informação apenas em relação a esse fato específico, mas, ao enviarmos o teor completo da representação, entende o Promotor de Justiça, compreensivelmente, por rebater todos os pontos, o que lhe toma tempo demasiado e desnecessário.

Portanto, nobres colegas, caso recebam um pedido de informações da CGMP, não se acanhem em nos contatar, por telefone ou outro meio de comunicação, a fim de evitar qualquer dúvida e desperdício de tempo.